

Portaria n.º202304004665, de 27/07/2023 - Proc n.º 42023730003173/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joao Filho da Costa Sousa – CPF: 188.395.762-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ADVENTURE/Pas/Automovel/9BD37417DL5108285

Portaria n.º202304004667, de 27/07/2023 - Proc n.º 42023730003944/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Farias Nascimento – CPF: 173.272.612-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FK5105938

Portaria n.º202304004669, de 27/07/2023 - Proc n.º 102023730001975/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Marilenne Vieira Miranda – CPF: 395.454.662-00
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX 1.6 GII/Pas/Automovel/9BWAB45Z3E4056002

Portaria n.º202304004671, de 27/07/2023 - Proc n.º 2023730004967/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Martins Barbosa – CPF: 071.441.212-00
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT/Pas/Automovel/9BRB29BT5K2222919

Portaria n.º202304004673, de 27/07/2023 - Proc n.º 102023730001944/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wallace Alvarez Duarte – CPF: 302.100.892-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA 1.4/Pas/Automovel/9BD19710HM3405454

Portaria n.º202304004675, de 27/07/2023 - Proc n.º 42023730003810/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Odair Jose dos Santos Oliveira – CPF: 883.156.572-91
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG279942

Portaria n.º202304004677, de 27/07/2023 - Proc n.º 2023730005109/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Uzemar de Oliveira Mota – CPF: 367.460.022-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS48B0FG179000

Portaria n.º202304004679, de 27/07/2023 - Proc n.º 2023730004662/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Evanildo da Conceição Ferreira – CPF: 177.231.592-34
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0JG102615

Portaria n.º202304004681, de 27/07/2023 - Proc n.º 2023730005080/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2023
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Kassio da Silva Costa – CPF: 685.251.842-68
Marca/Tipo/Chassi
I/RENAULT LOGAN ZEN16MT/Pas/Automovel/8A14SRZH5ML446764

Protocolo: 968033

PORTARIA Nº 586, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas, e considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022 que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a Execução Orçamentária do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração

Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 3º bimestre de 2023 (maio/junho), período de referência janeiro a junho.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- Os demonstrativos, anexos 1 a 4, 6 a 8, 12 e 14, apresentados nesta publicação, foram aprovados pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)..
- O Balanço Orçamentário e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
- Consideram-se Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para as unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, acrescida dos créditos adicionais abertos e/ou reabertos até o mês de junho de 2023. Esta composição está assim estruturada:
I. Órgãos da Administração Direta, compreendendo inclusive os valores relativos às despesas de transferências intragovernamentais para entidades não contempladas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
II. Fundos Especiais;
III. Entidades da Administração Indireta, tais como:
a. Fundações;
b. Autarquias;
c. Empresas Públicas dependentes; e
d. Sociedades de Economia Mista dependentes.
- Considera-se como execução orçamentária da receita, a ocorrência no estágio da arrecadação, sendo utilizado o regime de caixa.
- Considera-se, durante o exercício, somente as despesas liquidadas como executadas, ou seja, até a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Portanto, ao final do exercício, passam a ser consideradas as despesas empenhadas.
- Nos Anexos 1, 2 e 7 são destacadas as operações intraorçamentárias, às quais se referem o manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021. No Anexo 3, as operações intraorçamentárias são excluídas conforme o § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- Estas informações estão disponíveis na Internet "http://www.sefa.pa.gov.br/" (Contabilidade Geral do Estado – Relatório Resumido da Execução Orçamentária).

RODOLFO JOB DE ARAÚJO CORRÊA

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal, em exercício

De acordo,

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2023 (BIMESTRE MAIO - JUNHO)									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS*	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00		
			No Bimestre (B)	% (B/A)	Até o Bimestre (C)	% (C/A)	% (C/B)	SALDO	(B+C)
RECEITAS (EXCETO INTRAGOVERNAMENTAIS) (I)	36.611.191.338,00	38.474.386.213,91	6.432.473.238,91	16,73	18.487.872.538,91	48,03	85,11	18.487.872.538,91	34.911.664.810.877,82
RECEITAS CORRENTES	35.433.047.858,00	36.717.366.080,23	6.446.261.119,91	18,25	18.105.264.372,22	50,89	87,82	18.105.264.372,22	34.589.629.242,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.674.084.500,00	16.674.084.500,00	3.232.777.642,00	19,39	8.884.277.642,00	53,16	7,88	7.884.277.642,00	25.558.362,13
Impostos	13.828.389.589,00	13.828.389.589,00	2.833.876.740,46	19,05	7.188.325.200,87	51,84	6,60	6.602.984.362,13	20.431.377,27
Taxas	2.846.614.981,00	2.846.614.981,00	398.900.901,54	27,16	1.695.952.401,13	59,65	1,96	1.695.952.401,13	59,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	1.742.610.153,00	1.742.610.153,00	288.165.114,46	16,53	734.534.538,35	42,15	1,08	734.534.538,35	42,15
Contribuições Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	982.424.142,00	982.424.142,00	310.887.087,96	31,62	716.378.884,16	72,92	28,30	28,30	28,30
Emissão do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.708.142,00	22.708.142,00	1.321.249,96	5,82	3.971.149,96	17,50	16,74	16,74	16,74
Valores Mobiliários	921.682.719,00	921.682.719,00	308.300.000,70	33,10	708.973.900,36	76,95	22,10	22,10	22,10
Desajustes de Bens Públicos Constatados, Permissões, Autorizações ou Licenças	0,00	0,00	287.940,31	38,84	287.940,31	100,00	100,00	100,00	100,00
Emissão do Patrimônio Intangível	20.793.881,00	20.793.881,00	545.838,07	2,62	3.212.306,89	15,45	15,45	15,45	15,45
Cessão de Direitos	239.400,00	239.400,00	92.031,39	38,44	276.144,89	115,35	100,00	100,00	100,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGRICOLA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	7.927.487,00	7.927.487,00	1.888.824,03	23,82	5.713.419,28	72,07	23,82	23,82	23,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.629.119.479,00	1.629.119.479,00	887.169.193,00	54,51	887.169.193,00	54,51	100,00	100,00	100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Especiais	81.155.048,00	81.155.048,00	12.882.615,77	15,87	37.072.497,55	45,81	44,82	44,82	44,82
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	932.581.436,00	932.581.436,00	189.610.000,89	20,38	553.616.035,17	59,35	37,96	37,96	37,96
Outras Receitas	15.383.386,00	15.383.386,00	2.952.773,38	19,27	7.095.279,38	46,12	4,61	4,61	4,61
TRANSFERRÊNCIAS CORRENTES	15.846.955.748,00	14.849.278.983,28	2.387.261.891,09	15,84	6.864.909.891,68	46,23	7,96	7,96	7,96
Transferências do União e de suas Entidades	11.867.503.987,00	11.852.240.212,33	1.932.193.922,25	16,11	5.832.915.691,98	49,16	6,16	6,16	6,16
Transferências das Entidades e do Distrito Federal e de suas Entidades	978.967,00	978.967,00	872.116,12	89,09	1.852.846,78	189,81	1,90	1,90	1,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.240.200,00	1.240.200,00	462.722,98	37,35	1.146.119,28	92,82	92,82	92,82	92,82
Transferências de Instituições Privadas	6.286.549,00	6.286.549,00	373.482.694,32	5,94	1.058.312.576,79	16,85	1,68	1,68	1,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.884.004.988,00	2.884.004.988,00	373.482.694,32	12,95	1.058.312.576,79	36,70	1,06	1,06	1,06
Transferências de Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	4.908.987,00	4.908.987,00	984.523,82	19,85	3.727.871,87	75,91	3,73	3,73	3,73
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.885.885,00	428.885.885,00	120.248.938,00	28,04	327.646.947,00	76,43	28,04	28,04	28,04
Multas Administrativas, Contratos e Judiciais	49.444.096,00	49.444.096,00	1.087.749,88	2,16	2.226.914,34	4,51	4,51	4,51	4,51
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	25.694.511,00	25.694.511,00	12.225.498,38	47,60	33.608.000,54	128,87	7,36	7,36	7,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	58.987.719,13	0,00	58.987.719,13	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.176.918.384,00	1.196.918.133,68	87.422.142,98	7,34	382.422.142,98	32,09	32,09	32,09	32,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	881.399.933,00	881.399.933,00	72.288.131,16	8,20	328.484.671,93	37,32	42,99	42,99	42,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	330.709.146,00	330.709.146,00	27.758.219,38	8,25	235.069.677,32	71,42	235,07	235,07	235,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	330.880.447,00	330.880.447,00	44.521.918,82	13,46	114.429.788,33	34,58	216,48	216,48	216,48
ALIEGAÇÃO DE BENS	18.886.144,00	18.886.144,00	18.886.144,00	100,00	18.886.144,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.635.550,00	163,54	1,64	1,64	1,64
Alienação de Bens Imóveis	17.886.144,00	17.886.144,00	2.017.934,16	11,28	17.250.594,00	96,44	96,44	96,44	96,44
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	42.712.299,00	42.712.299,00	2.789.287,37	6,44	12.348.386,63	29,24	29,24	29,24	29,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	245.144.446,00	245.144.446,00	23.379.972,87	9,53	23.379.972,87	9,53	9,53	9,53	9,53
Transferências do União e de suas Entidades	255.377.837,00	274.152.386,88	20.379.782,27	7,43	22.196.970,09	8,10	22,10	22,10	22,10
Transferências das Entidades e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.042,99	0,00	1,04	1,04	1,04
Transferências de Instituições Privadas	333.386,00	333.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	33.825,00	33.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração da Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAGOVERNAMENTAIS) (II)	3.022.899.817,00	3.022.899.817,00	434.878.782,16	14,39	1.224.488.567,46	40,52	1,79	1,79	1,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III = I + II)	39.633.791.355,00	39.500.285.897,21	6.877.351.991,07	17,47	19.722.352.945,68	49,39	28,24	28,24	28,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0							